



PROJETO DE LEI 24/2026



“RECONHECE A RELEVÂNCIA CULTURAL DA MANIFESTAÇÃO ‘MARCHA PARA JESUS E NOITE GOSPEL’ PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Sarzedo, a relevância cultural da manifestação denominada “Marcha para Jesus e Noite Gospel”, como expressão de caráter social e cultural, integrante das práticas coletivas da comunidade local.

Art. 2º A manifestação cultural de que trata esta Lei compreende:

- I – a realização de caminhada coletiva em trajeto previamente definido nas vias públicas do Município;
- II – a participação de fiéis, grupos religiosos, grupos de louvor e comunidade em geral;
- III – a promoção de valores culturais, sociais e comunitários por meio da expressão da fé;
- IV – o encerramento da caminhada, com a realização do evento denominado “Noite Gospel”, composto por apresentações musicais, manifestações artísticas e atividades culturais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, a manifestação “Marcha para Jesus e Noite Gospel” será considerada como:

- I – expressão cultural coletiva vinculada à identidade social da comunidade;
- II – prática que promove integração comunitária, manifestação de fé e difusão de valores



culturais;

III – evento que contribui para a formação e preservação da memória cultural local.

Art. 4º O reconhecimento exarado nesta lei subsidiará a proposta de registro da manifestação como patrimônio cultural de natureza imaterial perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, visando sua inscrição no Livro de Registro das Celebrações, conforme o disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 531/2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

INAIARA BENICIO Assinado de forma digital por
INAIARA BENICIO
LIMA:09024432677 LIMA:09024432677
Dados: 2026.04.28 14:17:58 -03'00'

Inaiara Benício Lima
Vereadora – União Brasil

PAULO GEOVANI BARBOSA Assinado de forma digital por
PAULO GEOVANI BARBOSA
PEREIRA:03256205631 PEREIRA:03256205631
Dados: 2026.04.28 14:41:02
-03'00'

Paulo Geovani Barbosa
Pereira
Vereador – DC

SARA PAULA DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por SARA
PAULA DO NASCIMENTO
CAMPOS:00147090660 CAMPOS:00147090660
Dados: 2026.04.28 14:38:24 -03'00'

Sara Paula Do
Nascimento Campos
Vereadora – PP



JUSTIFICATIVA

FLS. 3
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a relevância cultural da manifestação denominada "Marcha para Jesus e Noite Gospel" no âmbito do Município de Sarzedo, para fins de instrução de seu registro como patrimônio cultural de natureza imaterial, em estrita observância à Lei Municipal nº 531, de 16 de agosto de 2011, que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município.

A referida manifestação constitui evento tradicional que reúne expressiva participação da comunidade local, caracterizando-se pela realização de caminhada coletiva em vias públicas, seguida de programação cultural com apresentações musicais e manifestações artísticas de natureza gospel. Trata-se de prática que, ao longo dos anos, consolidou-se como importante expressão da identidade cultural e religiosa de parcela significativa da população, enquadrando-se perfeitamente no conceito de celebração que marca a vivência coletiva da religiosidade e do entretenimento, conforme previsto no art. 10, inciso II, da Lei nº 531/2011.

O evento possui dimensão cultural relevante, ao promover a integração social, o convívio comunitário e a valorização de manifestações artísticas locais, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a preservação de tradições que integram o patrimônio imaterial do Município.

O reconhecimento formal da relevância cultural da "Marcha para Jesus e Noite Gospel" mostra-se medida adequada para subsidiar a proposta de registro junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, garantindo a proteção, valorização e continuidade dessa manifestação, conforme os trâmites estabelecidos nos artigos 11 e 12 da legislação municipal de regência.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.



**INAIARA
BENICIO**
VEREADORA POR SARZEDO

INAIARA BENICIO Assinado de forma digital por
LIMA:09024432677 INAIARA BENICIO
LIMA:09024432677
Dados: 2026.04.28 14:18:26 -03'00'



Inaiara Benício Lima

Vereadora – União Brasil

PAULO GEOVANI Assinado de forma digital
BARBOSA por PAULO GEOVANI
PEREIRA:03256205 BARBOSA
631 PEREIRA:03256205631
Dados: 2026.04.28 14:57:43
-03'00'

**Paulo Geovani Barbosa
Pereira**

Vereador – DC

SARA PAULA DO Assinado de forma digital por SARA
NASCIMENTO PAULA DO NASCIMENTO
CAMPOS:00147090660 CAMPOS:00147090660
Dados: 2026.04.28 14:38:52 -03'00'

**Sara Paula Do
Nascimento Campos**

Vereadora – PP